

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

(8.ª Revisão)

4.ª Reunião

2 de fevereiro de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 18 horas e 2 minutos.

Procedeu-se à apresentação dos Projetos de Revisão Constitucional n.ºs 6/XV/1.ª (PCP) — Projeto de revisão constitucional, 2/XV/1.ª (BE) — Novos direitos, solidariedade e clima: uma Constituição para o século XXI, 8/XV/1.ª (PAN) — Aprova a oitava revisão da Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, e 5/XV/1.ª (L) — Aumentar direitos, proteger o planeta, alargar o regime democrático.

Usaram da palavra os Srs. Deputados Alma Rivera (PCP), Pedro Filipe Soares (BE), Inês de Sousa Real e Rui Tavares (L).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19 horas e 2 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início a esta reunião.

Eram 18 horas e 2 minutos.

Vamos continuar com a apresentação dos projetos de revisão constitucional, começando pelo Projeto de Revisão Constitucional n.º 6/XV/1.^a (PCP) — Projeto de Revisão Constitucional.

Srs. Deputados, peço que se criem as condições para a Sr.^a Deputada Alma Rivera intervir. A sala é grande e a porta está aberta — e bem, se não a sala fica muito quente —, pelo que pedia que se fizesse silêncio.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O PCP considera indesejável este processo de revisão constitucional.

Perante os problemas que o nosso País atravessa, perante as dificuldades cada vez maiores que os portugueses sentem no seu dia-a-dia, com a perda do seu poder de compra, com o aumento de preços dos bens essenciais e com as dificuldades no acesso a serviços públicos e à efetivação de direitos fundamentais ao trabalho com direitos, à saúde, à educação, à justiça, à habitação, à segurança social ou à cultura, o que se afigura essencial é que a Constituição seja cumprida, não que seja revista.

Temos a firme convicção de que este País precisa de recuperar um rumo de transformação social que a Revolução de Abril inaugurou e que a Constituição verteu primeiramente em lei.

Quem vive do seu trabalho e do seu esforço, neste País, compreende que o que é preciso é cumprir direitos constitucionais e não cerceá-los ou adulterá-los.

O que é preciso é ir mais longe no que a Constituição consagra de direitos, nomeadamente: o direito à habitação, à saúde, à educação, à proteção social, à cultura, ao desporto e a um ambiente ecologicamente equilibrado.

O que é preciso é fazer destes direitos realidades. O que o País necessita não é de ideias velhas e pequenas, o que o País necessita é de garantir que são concretizados e respeitados os direitos dos trabalhadores, dos reformados, das crianças e — sublinho — dos jovens.

O País precisa de criar condições, tal como a Constituição prevê, para uma efetiva igualdade, combatendo o racismo, a xenofobia e todos os tipos de desigualdades e discriminações, como as que vitimam as mulheres, ou as discriminações em função da orientação ou características sexuais.

É prioritário, para que este País se cumpra, fazer valer o projeto que a Constituição comporta de um País soberano, desenvolvido, democrático, de respeito e efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, de participação popular na vida democrática nacional, e de um País que desenvolve as suas relações internacionais a partir de uma política de paz, de amizade e de cooperação entre os povos.

Estas são as verdadeiras prioridades relativamente à Constituição, por mais que haja a tentação de animar questões laterais para não falar sobre o que mexe com a vida do povo português.

Mas essas questões, que determinam a realização de cada cidadão deste País, não podem ser ignoradas ou secundarizadas e o PCP empenhar-se-á nesse objetivo.

Num momento em que se agudiza a crise económica e social e em que avançam novas e gravosas ameaças contra os interesses do País e os direitos do povo e dos trabalhadores, o PCP tudo fará para que este processo de revisão constitucional não sirva para desviar atenções da gravidade das opções que estão a ser tomadas e continuará a dar primazia ao combate às

medidas e políticas lesivas do povo e do País e a apresentar propostas que corporizam a alternativa política que propõe ao povo português.

O PCP considera que este processo de revisão constitucional é não apenas desnecessário como condenável pelos seus propósitos de subversão do regime democrático constitucional.

O que se lamenta é que, perante mais um processo de revisão aberto pelo Chega, que não esconde a sua hostilidade aos princípios basilares do regime democrático-constitucional, o PS e o PSD, partidos de quem depende a aprovação de qualquer alteração constitucional, aceitem credibilizar esse processo em vez de o rejeitar liminarmente.

Neste quadro, porém, o PCP não se eximiu de assumir em pleno as suas responsabilidades e de intervir neste processo com o seu próprio projeto de revisão constitucional que vai no sentido do aprofundamento do projeto que a Constituição continua a consagrar: uma democracia em sentido amplo, nas suas dimensões política, económica, social e cultural; um caminho de desenvolvimento para o País baseado no combate às desigualdades e injustiças sociais e não de materialização na Lei Fundamental da política de direita e do revanchismo contra as conquistas de Abril, que marcam o tom deste processo de revisão constitucional quando visto a partir das opções de quem sustenta a política de direita.

O PCP intervirá, a partir do seu próprio projeto, no sentido de defender os valores de Abril e aprofundar o projeto de futuro que a Constituição comporta, opondo-se a conceções que visam a imposição de retrocessos e a liquidação de direitos no plano constitucional.

O projeto de revisão constitucional que o PCP apresenta tem o sentido, não apenas de defender, mas também de melhorar e aperfeiçoar a Constituição, seja recuperando disposições fundamentais entretanto alteradas em sentido negativo, seja avançando com propostas inovadoras, visando enriquecer o texto da Lei Fundamental.

No tempo destinado a esta intervenção, procurarei enunciar telegraficamente as 45 propostas constantes do projeto do PCP:

A eliminação das normas que permitem a transferência sistemática da soberania nacional para as instituições da União Europeia e que admitem a prevalência das normas emanadas da União Europeia sobre o direito interno, incluindo a própria Constituição;

A exigência de parecer vinculativo da Assembleia da República para que o Estado português se vincule na União Europeia em matérias da sua própria competência;

A eliminação da subordinação da Constituição Portuguesa à jurisdição do Tribunal Penal Internacional, garantindo a plena competência dos tribunais portugueses para o julgamento, em Portugal, de crimes contra a humanidade;

A constitucionalização do Conselho Consultivo das Comunidades Portuguesas;

A garantia dos direitos fundamentais dos imigrantes;

A garantia do direito de voto dos cidadãos estrangeiros em eleições autárquicas, eliminando a atual exigência de reciprocidade;

A garantia de que o acesso à justiça e aos tribunais não possa ser condicionado ou denegado pela sua onerosidade ou por insuficiência de meios económicos;

A criação de um recurso constitucional de amparo, junto do Tribunal Constitucional, contra quaisquer atos ou omissões dos poderes públicos que lesem diretamente direitos fundamentais;

A fixação dos mandatos do Procurador-Geral da República, do Provedor de Justiça e do Presidente do Tribunal de Contas, em seis anos, não renováveis;

A eliminação da possibilidade de aplicação de prisão disciplinar aos militares em tempo de paz;

A reposição da inviolabilidade do domicílio à noite salvo em situação de flagrante delito;

A retoma da proibição da extradição de cidadãos nacionais, bem como de cidadãos estrangeiros nos casos em que se apliquem nos países de destino penas de prisão perpétua ou de duração indeterminada;

A constitucionalização do direito dos jornalistas a não praticar atos profissionais contrários à sua consciência;

O alargamento do direito de petição aos órgãos das autarquias locais;

O reforço do direito à contratação coletiva e a proibição da caducidade automática das convenções coletivas de trabalho;

A valorização real do salário mínimo nacional de forma real;

A redução progressiva do horário de trabalho sem perda de direitos;

A especificação de garantias especiais da retribuição dos trabalhadores;

A consagração do direito à estabilidade dos vínculos laborais;

A garantia de vínculo público de nomeação dos trabalhadores da Administração Pública;

A garantia do carácter público, universal e solidário da segurança social;

A valorização das pensões e reformas e a proteção dos direitos adquiridos em matéria de segurança social;

A constitucionalização de um rendimento mínimo de subsistência a todos os cidadãos;

A gratuidade dos cuidados de saúde, através de um Serviço Nacional de Saúde universal, geral e gratuito;

A gratuidade de acesso à educação pré-escolar e a todos os graus de ensino;

A substituição da referência a «menores» por «crianças e jovens», de acordo com os instrumentos de direito internacional relativas à proteção de crianças e jovens;

A proteção da casa de morada de família contra despejos;

A consagração inovadora do direito de todos os cidadãos à água e ao saneamento básico;

A introdução de um artigo inovador sobre a política de pescas e do mar;

A garantia constitucional da soberania e segurança alimentares;

A consagração da defesa do mundo rural;

A atribuição ao Presidente da República de competências na área dos serviços de informações;

A possibilidade de submissão a referendo da aprovação de convenções internacionais, salvo quando relativas à paz e à retificação de fronteiras;

A intervenção obrigatória do Governo, da Assembleia da República e do Presidente da República na decisão de envio de forças militares para o estrangeiro;

A eliminação da possibilidade de diminuição do número de Deputados da Assembleia da República, bem como da possibilidade de existência de círculos uninominais;

O alargamento das matérias incluídas na reserva de competência da Assembleia da República;

A eliminação da exigência de maiorias qualificadas de dois terços para a designação de titulares de órgãos externos por parte da Assembleia da República, acabando com os bloqueios institucionais decorrentes da falta de acordo entre o PS e o PSD;

A elevação das leis das finanças locais e das finanças das regiões autónomas à categoria de leis orgânicas;

A consagração da possibilidade de a Assembleia da República suspender a aplicação de decretos-leis do Governo quando submetidos a apreciação parlamentar;

O reforço da autonomia do Ministério Público;

A audição dos partidos representados nas assembleias legislativas das regiões autónomas para a nomeação e exoneração do Representante da República;

A aplicação do regime de incompatibilidades e impedimentos da Assembleia da República e do Governo às assembleias das regiões autónomas e aos governos regionais;

A garantia de eleição direta das câmaras municipais;

A eliminação da exigência de referendo para a criação de regiões administrativas;

E a consagração da natureza civil de todas as forças de segurança e a eliminação das restrições constitucionais ao direito à greve dos seus profissionais.

Srs. Deputados, depois de enunciar estas questões principais, queremos reafirmar que é na afirmação e na valorização dos valores que Abril comportou na Constituição que se encontram as soluções para o futuro do País e não em sentido contrário. Será, pois, em sua defesa que o PCP intervirá neste processo de revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, para apresentar o Projeto de Revisão Constitucional n.º 2/XV/1.ª (BE) — Novos direitos, solidariedade e clima: uma Constituição para o século XXI.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento na sua pessoa todas as Sr.^{as} e Srs. Deputados e queria começar por dar nota de que este processo de revisão constitucional não era, para nós, uma urgência.

Quem está com uma grande perda de poder de compra face ao aumento dos preços não vê, na revisão constitucional, uma prioridade para a sua vida.

Quem vê o abuso dos preços na energia e nos bens essenciais não vê, na revisão constitucional, uma urgência para o seu dia-a-dia.

Quem sente o salário a empobrecer e a durar cada vez menos tempo à medida que o mês dura cada vez mais tempo com menos salário, não vê, na revisão constitucional, uma urgência para a sua vida.

Quem está com dificuldades em aceder ao mercado da habitação porque não se consegue emancipar, porque não consegue sair da casa dos pais, porque não consegue — fruto, por exemplo, de um divórcio — sair de casa porque não encontra uma nova habitação, aquelas e aqueles nossos concidadãos que vivem na rua porque, apesar de terem um salário, não conseguem pagar pelo direito à habitação, todos estes não veem, na revisão constitucional, uma prioridade e uma urgência para as suas vidas.

Então, porque é que estamos agora a discutir esta revisão constitucional? Porque de uma forma, a nosso ver, absolutamente inexplicável, o PSD — por um lado — e o PS — por outro —, quiseram dar cobertura a uma iniciativa do Chega para rever a Constituição da República Portuguesa.

Esta é uma escolha que ajuda à normalização da extrema-direita, e se o PSD a faz com intenção de poder ter, no futuro, uma ponte para uma possibilidade de governação, do lado do Partido Socialista é uma irresponsabilidade que não tem nenhum tipo de reconhecimento nem de racionalidade.

Não tínhamos de discutir uma revisão constitucional nesta sessão legislativa ou nesta Legislatura, enquadrada por uma iniciativa de um partido de extrema-direita.

Não tínhamos de discutir — como vamos discutir daqui a algumas semanas — a prisão perpétua, porque, se o PSD e o PS não tivessem seguido a iniciativa do Chega, este debate não existiria nesta Comissão.

Não teríamos de discutir o recurso a tratamentos químicos punitivos, porque isso não teria lugar se não tivessem dado cobertura à extrema-direita.

Não teríamos de discutir, por exemplo, a eliminação do princípio da presunção de inocência, pelo qual o próprio Partido Socialista tantas vezes se bateu nesta Assembleia da República, se PS e PSD não tivessem dado cobertura à proposta da extrema-direita.

Não teríamos de discutir restrições ao direito de asilo se PS e PSD não tivessem dado cobertura à vontade da extrema-direita.

E não teríamos de discutir os preconceitos do tal novo «dever de trabalhar» se não tivesse sido por vontade do PSD e do PS, de forma utilitária, que deram cobertura à extrema-direita para haver este debate.

A pergunta que todas e todos estão a fazer em casa merece uma resposta: sim, havia alternativas. O Chega, no passado, já ficou sozinho a discutir uma revisão constitucional e esse processo poderia ter sido repetido neste momento e, num outro contexto, sem estas propostas que intoxicam o debate, poder-se-ia ter um debate digno, democrático, dentro do quadro do Estado de direito que o Chega não respeita.

Por isso, desse ponto de vista, quando se fala na resposta à extrema-direita, a tática da extrema-direita é clara.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Passe lá à frente!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Só não vê quem não quer.

Mas também é daqueles que lhe dão guarida, porque quem a normaliza, como está a acontecer com esta revisão constitucional, não pode dizer que não foi avisado, que não sabia ao que ia e que tomou uma atitude de ânimo leve.

No futuro, cá estaremos para assumir, cada um, as suas responsabilidades, e peço que não se esqueçam daquelas que, tal como os vossos partidos, cada um e cada uma de vocês têm nesta matéria.

O Sr. André Ventura (CH): — Vamos ao que interessa!

O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — Tendo sido aberto o processo de revisão constitucional, tendo o PS e o PSD dado sequência a este processo, o Bloco de Esquerda entendeu dever contribuir igualmente para um debate que iria existir de qualquer forma — isto porque, a partir do momento em que PS e PSD entraram neste processo, o debate iria existir — e com isso trazer as suas propostas de revisão constitucional.

Sobre essa matéria, queria começar pelo que, para nós, é fundamental, o combate a todas as formas de discriminação, e registar que incluímos as que nos parecem traduzir-se em melhorias face à lei constitucional atual, designadamente através do reforço da forma como é indicada a discriminação de género, do combate à discriminação por pertença étnica ou racial, e o combate à discriminação por deficiência ou por estado de saúde.

No que toca a deveres e direitos fundamentais, em particular direitos políticos, queríamos realçar a necessidade de a nossa Lei Fundamental incorporar de forma mais abrangente os que presentemente já contribuem para o nosso País ficar melhor, atribuindo aos imigrantes que estão no nosso País e nele fazem a sua vida capacidade eleitoral ativa e passiva para a eleição para a Assembleia da República.

Além disso, entendemos que devemos dar aos jovens que saem à rua, pedindo a possibilidade de participar na construção democrática do seu País, a garantia de terem também o direito ao voto, pelo que propomos que o direito de voto seja passado para os 16 anos.

Introduzimos algo fundamental para a atualidade e para os tempos futuros, que é a criação da formulação do Estatuto do Refugiado Climático e a capacidade de a nossa Constituição dar cobertura a este debate do nosso tempo no sentido de incorporar como valores fundamentais da nossa sociedade a justiça climática, o combate aos atropelos e à insustentabilidade do nosso modelo de desenvolvimento e a garantia, quer nacional quer nas pontes internacionais que o nosso país possa fazer, para estar ao lado dos que defendem uma resposta a este caos climático com vista a um mundo mais sustentável.

Consideramos essencial, e já o referimos em revisões anteriores, que seja permitido aos militares o acesso à Sr.^a Provedora de Justiça — dado que, presentemente, é uma senhora —, ou à figura do Provedor de Justiça, um direito que não é ainda permitido aos militares, o que consideramos incompreensível.

No que toca a matérias fundamentais de direito, queremos introduzir também o direito dos trabalhadores à contratação coletiva, ao alargamento da proteção no emprego e à proteção dos trabalhadores especialmente vulneráveis, mas também alargar e especificar direitos no que toca ao direito fundamental à habitação — em particular, a defesa desse direito face ao mercado, que, neste momento, está mais virado para a especulação — e incorporar um conjunto de direitos relativos à construção da nossa sociedade como sejam os direitos a serviços públicos essenciais, transportes, energia, etc.

Defendemos igualmente o reforço da pretensão de todas e todos os democratas que consideram que a escola pública é fundamental, devendo esta ser gratuita em todos os graus de ensino.

Preconizamos o reforço de outro pilar do Estado social, que é o Serviço Social de Saúde (SNS), na sua valia constitucional, incorporando a vertente da proteção da saúde mental, que ainda não é objeto de salvaguarda constitucional.

Uma das temáticas que consideramos fundamental e que, creio, pode fazer o seu caminho nestes debates na Comissão prende-se com a consagração do bem-estar animal enquanto elemento constitucional a ser salvaguardado, com isso respondendo a decisões que, para nós, são um pouco incompreensíveis, mas que se encontram dentro do espaço de soberania do Tribunal Constitucional, que atropelam os direitos ao bem-estar animal e as leis que desta Assembleia da República saíram para a condenação e criminalização dos maus-tratos sobre animais.

Nesta vertente dos direitos e deveres fundamentais, quero reforçar ainda dois aspetos: o primeiro relativo à salvaguarda de um direito à vida independente das pessoas com deficiência; o segundo, que não lhe está anexo mas que lhe é próximo, que diz respeito à criação do serviço nacional de cuidados e à garantia de que este valor maior, que é a independência da vida humana e o respeito pelo apoio em todas as facetas e em todos os períodos da nossa vida, possam ser salvaguardados também do ponto de vista constitucional.

No que toca à organização económica, propomos enquadrar, nesta revisão constitucional, um conjunto de matérias que são fundamentais na construção da sociedade, como a temos atualmente, e que ficam reforçadas pelas alterações internacionais a que temos assistido.

Assim, defendemos a adoção de uma política nacional de energia, que tem uma vertente ambiental de preservação de recursos e uma vertente de

soberania na sua salvaguarda face a alterações internacionais — o que, como vemos na guerra da Ucrânia, não são meramente hipóteses, são realidades.

Quanto a aspetos relativos à forma como se distribui a riqueza no nosso País, preconizamos o alargamento dos bens pertencentes ao domínio público para com isso reforçar a capacidade democrática e de retorno da mais-valia desses bens para a sociedade e, por outro lado, a garantia de que a distribuição de rendimentos se faz com base em leques salariais de referência e com limites de lucros.

Por último, ainda na vertente da organização económica, consideramos basilar o reforço da participação dos trabalhadores na gestão das empresas.

Queria terminar esta intervenção para exposição da nossa proposta com as vertentes relativas à organização do poder político. Por um lado, defendemos a exclusão de algo que consideramos estar indevidamente previsto na Constituição, isto é, a possibilidade de existirem círculos uninominais. Felizmente, tal nunca foi materializado em lei, mas essa existência constitucional é uma ameaça à qualidade da democracia e à representatividade que entendemos que a democracia deve ter.

Por outro lado, para podermos ultrapassar o imbróglio que existe atualmente com a regionalização, defendemos a eliminação da obrigatoriedade de referendo para garantir que essa escolha do modelo administrativo para o País possa ser alcançada sem esse entrave que foi deliberadamente criado para impedir que a regionalização se materializasse.

Termino, quanto a esta vertente dos direitos na organização do poder político, referindo as propostas para uma nova autonomia regional. Acreditamos que, estando Portugal num contexto muito diferente daquele que existiu nos anos 70 e estando as autonomias num grau de maturidade muito diferente, faz sentido darmos o passo seguinte, que é o de retirarmos de cima da relação constitucional esta tutela pré-existente de uma certa

dúvida sobre a qualidade das autonomias e sobre o vínculo das autonomias à República.

Desse ponto de vista, pretendemos conceder o poder de veto ao Sr. Presidente da República sobre os diplomas regionais; propomos conceder aos grupos parlamentares regionais a possibilidade de requerer — a exemplo do que existe na Assembleia da República face ao Governo da República — a apreciação parlamentar de diplomas do governo regional; defendemos também o reconhecimento de mais poderes às regiões autónomas, em particular a possibilidade da sua participação política no todo nacional; propomos ainda a garantia da criação da figura do provedor da autonomia — a tal tutela que substituiria a tutela existente, que é a dos Representantes da República na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira —, acabando com esta espécie de dúvida que a Constituição ainda coloca sobre o vínculo e a identidade das regiões autónomas na relação com o todo nacional.

Termino como comecei referindo que estas são propostas que trazemos, porque o PS e o PSD quiseram dar cobertura a uma iniciativa da extrema-direita.

Para nós, o processo de revisão constitucional não é a prioridade do País, não é a prioridade que as pessoas sentem na rua e, se tiver sucesso, se chegar ao final, será uma prenda enorme à extrema-direita, que ficará como sendo a autora da oitava revisão da Constituição da República Portuguesa. Creio que o PS e o PSD devem ponderar muito bem se é isso que querem.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Sr. Presidente, posso?

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, acertámos que a reunião anterior e a de hoje seriam só para apresentar os projetos. E como vamos ter tanto tempo nas próximas reuniões para ideológica e praticamente podermos todos debater...

O Sr. **André Ventura** (CH): — Não tem nada a ver com isso, Sr. Presidente.

Não tem nada de ver com pontos nem com ideologia, tem apenas de ver com a reposição da verdade e com a condução dos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Então, faça favor.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Penso que não é positivo, Sr. Presidente, que entremos na apresentação dos projetos com falsas declarações de cobertura.

Tudo foi feito dentro do que a Constituição estabelece. O Chega apresentou um projeto de revisão constitucional e, como o Sr. Deputado Filipe Soares sabe, ou devia saber, não há aqui cobertura nenhuma; há 30 dias para apresentar projetos e o Bloco de Esquerda deu tanta cobertura a este projeto como o PS e o PSD, visto que apresentou também um projeto de revisão constitucional.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Até o apresentou em primeiro lugar!

O Sr. **André Ventura** (CH): — Exato! O Bloco de Esquerda até apresentou primeiro do que os outros.

Por isso, perante esta habitual farsa de uma extrema-esquerda, minorizada nos votos e nas sondagens, de tentar vir para aqui dizer que

houve cobertura do PS e do PSD, eu queria só repor este facto: o primeiro a apresentar o projeto, a seguir ao Chega, foi o Bloco de Esquerda.

Por conseguinte, se algum partido nesta sala foi atrás de uma revisão constitucional foi o Bloco de Esquerda, que tem uma relação difícil com a verdade. Nós já sabemos isso, mas, pelo menos, convinha clarificá-la aqui.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, dou a palavra ao Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, ressalvando que vamos acabar com isto...

A partir da próxima reunião, podemos «partir a pedra toda», mas hoje ficaremos por aqui.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, vou ser telegráfico.

É factual, publicamente validável e verificável, que todos os projetos de revisão constitucional, tirando o do Chega, entraram no último dia possível para dar entrada dos projetos de revisão constitucional.

O Sr. **André Ventura** (CH): — Mas o nosso entrou primeiro e vocês vieram atrás!

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — A única diferença que existiu entre eles foram algumas horas, que acabaram por dar indicação à ordenação dos números dos projetos.

Foi também anunciado, em dias anteriores, quer pelo PS, na decorrência de uma reunião do seu órgão dirigente, quer pelo Partido Social Democrata, também na decorrência da reunião de um órgão dirigente, que iriam dar cobertura a esta postura do Chega. Por isso, esta ideia fica desmontada pela realidade.

Protestos do Deputado do CH André Ventura e da Deputada do PSD Mónica Quintela.

O Sr. **Presidente**: — Desculpem, eu não vou dar a palavra a mais ninguém hoje.

Dou a palavra à Sr.^a Deputada Inês de Sousa Real, para a apresentação do Projeto de Revisão Constitucional n.º 8/XV/1.^a (PAN) — Aprova a oitava revisão da Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Para o PAN (Pessoas-Animais-Natureza), a Constituição é um documento que deve ser valorizado como carta de direitos fundamentais, liberdades e garantias que é, sendo uma trave-mestre da nossa democracia e do Estado de direito democrático.

Entendemos que qualquer revisão constitucional não deve pôr em causa o núcleo essencial da Constituição ou, menos ainda, dos direitos fundamentais nela consagrados.

É neste sentido que o PAN entende que não devem existir ruturas, mas antes avanços que sejam progressistas de densificação dos direitos humanos ou de inovação, como é o caso da proteção animal.

Num contexto de ascensão de forças populistas antidemocráticas — e, Srs. Deputados, gostem ou não, todos temos o direito à nossa opinião política — que afirmam, inclusivamente dentro do Hemiciclo, que querem deitar a Constituição para o caixote do lixo e que não têm pejo em dizer que querem retrocessos em matéria de direitos fundamentais, a revisão constitucional pode, e deve, ser uma forma de consagrar a irreversibilidade dos direitos conquistados até aqui, seja por uma maioria política circunstancial, seja por uma composição conservadora do Tribunal Constitucional.

Aliás, um bom exemplo desta realidade é, infelizmente, a questão da interrupção voluntária da gravidez (IVG) nos Estados Unidos da América que, devido a um tribunal conservador, foi posta em causa, alertando-nos para este risco de retrocessos devido a questões políticas circunstanciais. Mais cientes deste risco, em França, neste momento, também se discute a consagração constitucional do direito à IVG e mesmo em Portugal há, neste momento, o sério risco de a tutela penal dos animais ser posta em causa pelo conservadorismo do Tribunal Constitucional.

Ora, o PAN não pode deixar de criticar o facto de este processo ter sido espoletado por aqueles que querem fazer ajustes de contas com a democracia e a própria Constituição, apenas e só porque, tal como já aqui foi referido e subscrevemos, o PS e o PSD assim o quiseram, optando por dar cobertura a este processo de revisão.

No entanto, não poderíamos deixar de estar neste debate, tendo em conta que o mesmo era uma inevitabilidade, com um projeto de revisão constitucional que visa adequar o texto constitucional ao progresso social, civilizacional, cívico e cultural do País e aos desafios que temos pela frente, nomeadamente ao nível do combate à crise climática e à proteção animal, designadamente contra todas as formas de maus-tratos e abandono.

Quanto a este ponto, há uma ressalva que posso fazer. Há uma emergência social na revisão da Constituição para incluir a proteção animal, mas essa revisão poderia ocorrer de forma extraordinária, tal como prevê a Constituição, e não num processo ordinário de revisão, sendo que não precisaríamos de ir a reboque desta oitava revisão, que acaba por ter a chancela de uma força política antidemocrática.

Tendo em conta que aqui estamos a debater esta questão,...

Protestos do Deputado do CH André Ventura.

Peço desculpa Sr. Deputado, eu não o interrompi em momento algum da sua intervenção.

Protestos do Deputado do CH André Ventura.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Eu sei que lida muito mal com a democracia, Sr. Deputado, ...

O Sr. **Presidente**: — Diálogos, não!

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — ... mas não eu não o interrompi em momento algum e agradeço que também não me interrompa!

O Sr. **Presidente**: — Relembro que os Srs. Deputados só podem falar através da mesa.

Queira prosseguir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Sr. Presidente, de qualquer das formas, dou nota à Mesa de que tive o cuidado de ouvir todas as intervenções sem interromper qualquer um dos Srs. e Sr.^{as} Deputadas e, portanto, agradeço que façam o mesmo, é o mínimo que se exige em democracia e em respeito pelas demais forças políticas.

O Sr. **Presidente**: — Pode continuar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês de Sousa Real** (PAN): — Tendo em conta que o projeto de revisão constitucional está em curso, o PAN traz uma proposta que assenta em cinco grandes eixos de alteração: a proteção jurídica dos animais; a defesa do ambiente, densificando o que já está previsto na Constituição,

mas trazendo também o compromisso com o combate às alterações climáticas, inclusive numa perspectiva não só do direito do ambiente mas também de justiça intergeracional; a melhoria do sistema eleitoral e o aumento da participação cidadã; o reforço da proteção do direito à igualdade, identidade e expressão de género; e, ainda, o empenho na transparência.

Vou procurar focar estes cinco eixos de forma mais sintética, porque teremos um debate também mais aprofundado das normas ao longo deste processo de discussão em Comissão, e começo pelo primeiro da proteção jurídica dos animais, um tópico com especial importância, atendendo não só aos desenvolvimentos jurídicos mais recentes e que, previsivelmente, poderão surgir num futuro próximo, mas também à necessidade de, com uma visão progressista, passarmos a incluir os animais não humanos dentro da tutela constitucional.

Seja porque domesticámos outras espécies e não estamos sozinhos no planeta, seja porque desenvolvemos laços afetivos que, em particular, nos unem aos animais de companhia, seja porque a jurisprudência, de forma ampla, tem vindo a reconhecer a importância dos animais na sociedade — veja-se, por exemplo, o acórdão da Relação do Porto, de 19 de fevereiro de 2015, que reconhece que constitui hoje um dado civilizacional adquirido nas sociedades europeias modernas o respeito pelos direitos dos animais e considera ainda que é um bem jurídico incontornável —, a verdade é que resulta claro (da jurisprudência e de doutrina) que os animais têm direitos intrínsecos que não devem ser desprezados pela ordem jurídica.

Aliás, a maioria da doutrina e da jurisprudência têm encontrado respaldo constitucional das normas incriminadoras dos maus-tratos, mesmo após as decisões que têm surgido do Tribunal Constitucional, e feito questão de afastar a alegada inconstitucionalidade das suas decisões, inclusive, por via indireta, da proteção ao ambiente, no artigo 66.º, na própria dignidade da pessoa humana, no artigo 1.º da Constituição, no artigo 67.º e no direito à

família ou, até mesmo, no artigo 13.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, que vigora no nosso ordenamento como norma supraconstitucional.

Seja como for, e porque temos um problema iminente em mãos, de retrocesso no nosso País, que vai criar um vazio legislativo bastante preocupante — seja pela erradicação dos fenómenos de violência, seja pela ligação que os maus-tratos a animais têm com a violência praticada contra pessoas —, o PAN entende que existe um dever de introduzir na Constituição a proteção e bem-estar animal, através de uma norma que expressamente preveja esse dever atribuído ao Estado, mas também pela alteração do artigo 1.º da Constituição, passando a considerar a proteção dos animais e da natureza no reconhecimento do nosso Estado de direito democrático.

É isso que pretendemos fazer com as alterações propostas, seguindo já o defendido por outros países, como é o exemplo paradigmático da Alemanha, que desenvolveu normativos de índole constitucional em torno da proteção animal em 2002, quando foi introduzida na Constituição da República Federal da Alemanha e que consagrou expressamente os deveres do Estado para com a proteção dos animais, e o exemplo da Suíça, que dispõe no mesmo sentido.

Assim, seguindo os bons exemplos destes ordenamentos jurídicos, entendemos que a Lei Fundamental deve acompanhar este mesmo reconhecimento, seja o reconhecimento do valor intrínseco dos animais enquanto seres vivos dotados de sensibilidade — acompanhando, inclusivamente, o estatuto jurídico próprio que esta Assembleia já aprovou em 2016 —, seja com o dever de o Estado proteger os animais.

Recordo ainda que esta proposta vai ao encontro do vertido nos acórdãos do Tribunal Constitucional, que referem também que uma sociedade justa e solidária deve consagrar direitos e incluir os animais. É este também o entendimento do Sr. Prof. Dr. Jorge Miranda, que encontra

respaldo nessa norma para se poder alargar à tutela de proteção aos animais.

Em suma, e no que respeita à parte da proteção animal, com a presente proposta de revisão constitucional, pretende-se, em primeiro lugar, uma sociedade justa e solidária que inclua intergeracionalmente o respeito pela natureza e também pelos animais.

No que respeita ao segundo eixo de propostas, queremos garantir também, no que concerne à defesa do ambiente, a densificação destes conceitos e também o combate às alterações climáticas.

Apresentamos, por isso, um conjunto de propostas que visam dar relevância constitucional aos compromissos internacionais assumidos pelo nosso País e que estão em coerência com o que foi alcançado e com o que consta da Lei de Bases do Clima e de outras disposições mais recentes, densificando, quer no que diz respeito à proteção animal, quer à proteção ambiental, o direito de ação popular — incluindo o direito de requerer, para o lesado ou lesados, a correspondente indemnização.

Por outro lado, e porque estamos num contexto de emergência climática, a menos de sete anos do ponto de não retorno, é fundamental reconhecer o princípio da estabilidade climática e, de alguma forma, o dever de o Estado contribuir com as suas políticas para alcançar essa mesma estabilidade, seja através da redução de emissão de gases com efeito de estufa, tal como decorre da Lei de Bases do Clima, seja através da consagração de um conjunto de novos direitos fundamentais no domínio ambiental, considerando, até, o princípio da justiça intergeracional, com destaque para o direito ao equilíbrio climático, que seja entendido como o direito a defesa contra os impactos das alterações climáticas e com a garantia de que qualquer pessoa pode exigir, junto das entidades públicas e privadas, o respeito por esse mesmo direito, e que as políticas públicas se coadunam, inclusive a nível do ordenamento do território, dos demais princípios e valores, com estes princípios ambientais.

Pre vemos também o direito à informação e o acesso à informação ambiental, em linha com o que dispõe a Convenção de Aarhus [(Convenção sobre Acesso à Informação, Participação Pública na Tomada de Decisões e Acesso à Justiça em Questões Ambientais da UNECE (Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa)]; o direito à participação em procedimentos com vista à tomada de decisões com incidência nos bens naturais e com impacto ambiental, assegurando, assim, uma proteção reforçada quer do direito ao ambiente, quer ao clima estável, quer ao equilíbrio climático, sobretudo dos jovens enquanto geração que será mais afetada com a fatura climática e as consequências que lhe estamos a deixar.

Pretendemos também clarificar, no conteúdo, o direito ao ambiente, vinculando as regiões autónomas e as autarquias locais à sua prossecução — algo que não sucede hoje, perdendo-se, até, a visão una do território, sem prejuízo do respeito pela autonomia — e inserindo, no âmbito do seu conteúdo e proteção, o respeito por estes mesmos valores que acima referi.

Pretende-se, ainda, reforçar a tutela jurisdicional do ambiente e as garantias dos cidadãos de acesso aos tribunais para defesa do ambiente, por via da consagração, no âmbito destes direitos, do acesso à justiça — com objetivos preventivos, inibitórios ou ressarcitórios —, densificando este regime.

Por outro lado também, tendo em conta a dimensão que a própria pandemia de covid-19 já nos demonstrou nos fenómenos não só de uma só saúde — do ponto de vista da saúde humana e da saúde do planeta — mas também nos fenómenos climatéricos extremos — como foi, recentemente, o caso das cheias —, de que pode estar em causa a segurança humana, entendemos que é fundamental atribuir às Forças Armadas competências para a participação em tarefas relacionadas com a proteção do ambiente e da biodiversidade, o que abre a porta para que sejam dadas, simultaneamente, às Forças Armadas competências de fiscalização de atividades ilegais — em

particular captura ilegal de espécies protegidas, para travar o declínio da biodiversidade —, reconhecendo-se, desta maneira, também, a importância dos oceanos e da biodiversidade marinha.

O terceiro eixo de propostas do PAN assenta na melhoria do sistema eleitoral e no aumento da participação cidadã.

Não acompanhamos visões populistas que acham que o reforço da democracia passa por restringir a participação cidadã na Assembleia da República, muito pelo contrário, devemos incrementar a participação dos jovens, devemos trazer melhorias ao número dos círculos eleitorais atuais e sua composição, para garantir uma maior participação e representatividade de todo o território.

É, pois, nesse mesmo sentido que vão as propostas do PAN, desde logo, com o consagrar do voto aos 16 anos. Esta proposta surge por razões de coerência jurídica, já que o quadro jurídico em vigor não lhes dá capacidade eleitoral, mas permite-lhes trabalhar, pagar impostos, ter imputabilidade penal, casar, capacidade para perfiar, interromper a gravidez ou mudar de sexo, pelo que entendemos que também devem poder decidir sobre o seu futuro e o seu destino do ponto de vista político.

Esta medida tem sido adotada em vários países, como a Argentina, o Brasil, a Áustria, a Bélgica ou Malta, havendo estudos que demonstram que, por exemplo na Áustria, o conhecimento cívico dos jovens aumentou precisamente por força da participação na vida política mais cedo.

Por outro lado, pretendemos a redução do número de círculos eleitorais, dos atuais 22 para 10, precisamente para garantir que a cada eleição legislativa não se perde, como até hoje tem acontecido, cerca de meio milhão de votos que são válidos e que acabam por não servir para eleger Deputados, garantindo até uma maior distribuição no número de mandatos, considerando que há uma desproporcionalidade entre as várias regiões do nosso País e a sua representação, o que não contribui para diminuir as

assimetrias regionais e sociais que persistem à data de hoje.

Pretendemos também a alteração do método de Hondt para atribuição dos mandatos, para não prejudicar os círculos de menor dimensão e não estar a beneficiar, sistematicamente, os partidos de maior dimensão.

O quarto eixo das propostas do PAN visa o reforço da proteção do direito à igualdade, identidade e expressão de género, havendo três objetivos muito claros.

O primeiro objetivo deste eixo é reforçar os direitos das mulheres, com a consagração constitucional do direito ao acesso a cuidados de saúde reprodutiva e o direito à sua autonomia, integridade e autodeterminação corporal e sexual, procurando assim contribuir não só para a erradicação de fenómenos como a violência doméstica, a violência sexual, a mutilação genital feminina ou até mesmo a incapacidade que hoje mais de 70 % das mulheres tem, de acordo com estudos recentes, de poder decidir sobre o seu próprio corpo.

Pretendemos também consagrar o direito à interrupção voluntária da gravidez, por via desta proteção da autodeterminação sexual e da mulher, no âmbito constitucional, o que poderá, até, depois, evitar que, no âmbito penal haja repercussões em função de maiorias parlamentares circunstanciais.

O segundo objetivo deste eixo é assegurar um maior empenho na igualdade de género, por via da consagração constitucional do princípio da representação equilibrada de géneros na composição do Governo, da Assembleia da República, dos órgãos das regiões autónomas e do poder local.

Pretendemos ainda reforçar os direitos das crianças e jovens, que passam a ter uma especial proteção no âmbito quer do direito ao ambiente, quer do direito de voto aos 16 anos, e a gozar ainda de especial proteção contra todas as formas de violência.

O terceiro objetivo deste eixo prende-se com a inclusão da identidade

de género, da expressão de género e das características sexuais na Constituição, por via da inclusão do género no âmbito do princípio da igualdade e da consagração de direitos pessoais, dos direitos à identidade e expressão de género e à proteção das próprias características sexuais.

Por fim, o quinto eixo de propostas do PAN prende-se com a implementação do mecanismo de transparência e salvaguarda de interesses públicos, com dois eixos de propostas neste domínio, que visam combater não só fenómenos de corrupção, mas, acima de tudo, a salvaguarda do interesse público.

Este eixo prende-se também com a consagração da obrigação de publicação em *Diário da República* dos regimentos dos órgãos deliberativos das autarquias locais e de todo o direito derivado de organizações internacionais e da União Europeia, garantindo-se assim o pleno respeito pelo direito dos cidadãos a conhecerem todo o direito vigente, e a confirmação constitucional da possibilidade de consagração legal do enriquecimento ilícito em termos que respeitem o princípio da presunção da inocência e o essencial dos princípios do Estado de direito democrático.

São estes os cinco grandes eixos da nossa proposta de revisão constitucional.

Termino, reforçando o que comecei por dizer, ou seja, esta revisão constitucional pode e deve ser uma oportunidade de reforço dos direitos humanos nela já consagrados, de reforço da proteção ambiental e, de forma progressista, incluir hoje um valor absolutamente incontornável que é a proteção animal.

O Sr. **Presidente**: — Passo, agora, ao Projeto de Revisão Constitucional n.º 5/XV/1.^a (L) — Aumentar direitos, proteger o planeta, alargar o regime democrático, dando, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Rui Tavares, para proceder à sua apresentação.

O Sr. **Rui Tavares** (L): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Portugal não tem um problema constitucional. Repito e sublinho, porque esta é a base que entendemos que deve ser a do nosso debate aqui, Portugal não tem um problema constitucional, e isto não é dizer pouco; é dizer muito quando comparamos com países congéneres nossos.

É argumentável, é defensável dizer — e é dito por muita gente nos próprios países — que em Espanha existe um problema constitucional; que em França existe um problema constitucional; que no Reino Unido, com a questão da Escócia, com a questão do Brexit, existe um problema constitucional; que na Bélgica, com as suas tensões entre federalização e regionalização, existe um problema constitucional. Países com problemas constitucionais não são poucos, alias, na Europa ocidental são até bastantes.

Mas também há países que têm soluções constitucionais. A Alemanha, a partir do momento em que encontrou uma solução constitucional que lhe resolveu um problema anterior, da Alemanha e da Europa toda — e bem grave —, não mudou de Constituição. Pode ter mudado a Constituição aqui ou ali, não mudou de Constituição, porque essa Constituição resolveu problemas.

Esta é a nossa primeira tese.

A segunda é a de que a atual Constituição da República Portuguesa merece ser a Lei Fundamental mais longeva da nossa modernidade. Ela já é a segunda mais longeva, já há bastante tempo que enterrou a Constituição de 1933, a Carta Constitucional de 1826 durou 72 anos, mas vejam só a comparação para se perceber como esta Constituição nos tem servido e outras leis fundamentais do nosso passado não têm servido.

A Carta teve vigência num país — aliás, com avanços e recuos — que estava em estado de guerra civil endémico. A Constituição de 1976 ajudou-

nos a evitar uma guerra civil e criou as bases da nossa Casa comum, democrática.

Portanto, também devemos à Constituição de 1976 a responsabilidade de cuidar dela e de a projetar para o futuro.

A nossa terceira tese é a de que a Constituição é popular em Portugal e, também isto, não é dizer pouco. Há países nos quais — a esse respeito, o exemplo da vizinha Espanha é claríssimo —, pelo facto de haver uma Constituição que foi pactuada com o regime anterior, ditatorial, faz com que haja novas gerações que não se revêm na Constituição dessa transição.

A Constituição de 1976, em Portugal, foi, das nossas leis fundamentais, a que teve maior consulta e participação públicas desde a Constituição de 1822 — que celebrámos este ano, e que teve uma consulta pública bastante aprofundada, nos limites dos meios da época, mas muito melhor, evidentemente, do que plebiscitos viciados, como foi em 1933 —, o que faz com que a nossa Constituição seja um documento que é reconhecido por unir todos os portugueses e portuguesas.

Neste contexto, este processo de revisão constitucional é tudo o que não deveria ser, mas não atribuo especiais responsabilidades a quem o iniciou, que já muitas vezes declarou publicamente que quer mudar de Constituição, que quer acabar com esta e ter uma outra, a que chama de a 4.^a República, muito embora eu ache que esta não é a 3.^a República — para mim esta é a 2.^a República —, porque o Estado Novo sempre se quis chamar de Estado Novo e não de República.

No entanto, atribuo responsabilidades aos partidos que seguiram na sua pegada. Reparem, eu até percebi, há pouco, um certo desconforto por parte do PSD, como também poderia ser do PS. Os vossos projetos de revisão constitucional têm elementos que são bastante interessantes e que poderemos acompanhar, tais como, por exemplo, a criação do Conselho de Coesão Territorial e Geracional, num novo artigo 276.º-B., sendo que a própria ideia

deste Conselho introduz, até, esta obrigação de fazer uma democracia mais deliberativa, mais participativa, ouvindo mais gente no nosso território e projetando-nos, precisamente, no futuro, ao ouvir as novas gerações.

Porém, não consideram que teria sido de, pelo menos, lisura parlamentar esperar que estivesse concluído o processo do Orçamento do Estado, para o qual fomos julgados em coincidência com a revisão constitucional, criando, evidentemente, obstáculos e empecilhos aos grupos parlamentares de menor dimensão, que assim tiveram de trabalhar ao mesmo tempo no Orçamento do Estado e numa revisão constitucional?

Não consideram — e, agora, dirijo-me ao PS, que tem feito, e bem, bastante esforço na comemoração dos 50 anos do 25 de Abril — que o nosso povo merecia que essa comemoração dos 50 anos do 25 de Abril levasse a uma ampla consulta pública, que nos desse, depois, linhas de rumo para a revisão constitucional a fazer durante este mandato?

Assim, não temos a revisão da Constituição que poderíamos ter, mas podemos tentar fazer o melhor possível dos trabalhos nesta Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, aproximando-a, tanto quanto possível, do que poderia ser uma revisão constitucional à altura dos 50 anos do 25 de Abril.

A atitude do Livre será, precisamente, a de colaborar para que assim possa ser com os projetos de revisão de todos os partidos democráticos, bem como apoiar as matérias em que não tivemos tempo de apresentar propostas, havendo propostas de valor em todos os projetos dos partidos democráticos.

Gostaria, também, de chamar a vossa atenção para o seguinte: fazer um processo de revisão constitucional em más condições também não é um detalhe, uma vez que a Constituição não é só direito; ela é, acima de tudo, história, história cristalizada, é aquilo que um país quer ser num determinado momento da sua história e que quer levar para o seu futuro.

Disse-se aqui, há pouco, protestando, que todos fomos eleitos, o que é verdade, mas os que enterraram a Constituição da República de Weimar também foram eleitos; os que enterraram o pouco que havia de democracia na Itália, há 100 anos, também foram eleitos. Eram Deputados — na altura, apenas Deputados, e não Deputados e Deputadas. Fala-se muito dos Hitler e dos Mussolini na história, mas fala-se pouco dos von Papen e dos Vittorio Emanuele, que foram aqueles que acharam que, podendo controlar os primeiros, lhes abriram a porta para destruir regimes democráticos.

O papel do Livre nesta revisão constitucional consubstancia-se em cerca de duas dezenas de propostas que têm de ver com, por um lado, atualizar terminologia que, aliás, já é de uso comum e já o era na Declaração Universal de Direitos Humanos, desde 1948, na sua versão em inglês, com a atualização do termo «direitos do homem» para «direitos humanos».

Por outro lado, visam tornar tarefa fundamental do Estado a promoção da participação dos portugueses na diáspora, que é um tópico essencial, se tivermos em conta o que se passou nas últimas eleições, pois temos de aprender as lições do que então se passou.

Também consideramos tarefa fundamental do Estado combater a crise ecológica e as alterações climáticas.

Quanto ao artigo 13.º queremos prescindir de tornar constitucional uma obrigatoriedade e reciprocidade no reconhecimento de direitos políticos a cidadãos estrangeiros. À partida, parece um requisito desejável, pois é desejável termos reciprocidade de outros países, mas, na prática, traduz-se numa mutilação da nossa própria soberania, porque se Portugal quiser — dos pontos de vista da coesão democrática e da participação cívica — que a lei permita a participação democrática de cidadãos estrangeiros, de determinados países, não temos de ficar dependentes do que, por exemplo, pode querer um ditador de um país estrangeiro, enquanto não der, no seu país, a reciprocidade a cidadãos portugueses, que podem até ser em pouco

número, ficando nós limitados à nossa decisão política e, portanto, parece-me que é uma recuperação de soberania e não uma mutilação;

No artigo 16.º queremos reconhecer a Convenção Europeia de Direitos Humanos e a Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia como documentos basilares, que já o são, mas introduzindo-os no nosso texto fundamental e, desse ponto de vista, fazer o mesmo com a chamada Convenção de Genebra, ou Convenção das Nações Unidas para a Proteção das Pessoas Refugiadas;

No artigo 35.º queremos introduzir o direito ao esquecimento, no que diz respeito ao âmbito digital e informático;

No artigo 49.º queremos consagrar o voto aos 16 anos;

No artigo 65.º, densificar o direito à habitação;

No artigo 73.º pretendemos introduzir o reconhecimento de uma realidade secular, um quase milagre do ponto de vista do nosso património cultural, que é a existência da língua mirandesa no território nacional, antes mesmo da nossa própria nacionalidade. Numa altura em que ela corre risco de extinção, também queremos tornar obrigação de o Estado contribuir para a sua preservação, promoção e desenvolvimento.

Ao discutirmos este artigo, no âmbito da educação e cultura, também podemos discutir a possibilidade de densificar as obrigações do Estado português em relação à própria língua portuguesa, como tem sugerido o Professor Jorge Miranda, ou reconhecer outras realidades análogas, muito embora, do ponto de vista histórico, nenhuma se compare com a história multiseular que tem a língua mirandesa, mas podemos reconhecer outras;

No artigo 80.º queremos introduzir o tratamento de resíduos;

No artigo 115.º pretendemos estender o acesso ao referendo;

No artigo 122.º não faz sentido a exigibilidade do Presidente da República ser só a partir dos 35 anos — aliás, pode ter feito sentido no passado, mas não faz sentido hoje em dia;

No artigo 149.º sugerimos a introdução de um círculo eleitoral nacional de compensação;

No artigo 180.º pretendemos introduzir os direitos dos Deputados únicos representantes de um partido;

No artigo 186.º propomos algo que foi entregue antes dos caos políticos dos últimos dois meses e que consiste na audição prévia de governantes na Assembleia da República, como já se passa, aliás, em muitos outros países e entidades jurídicas, com as quais nos comparamos, sejam eles parlamentares ou presidenciais, dos Estados Unidos à União Europeia — aliás, esta proposta é melhor do que certos questionários, que são a porta aberta ao populismo.

Em relação à regionalização, apresentamos duas propostas: uma, consiste no fim da obrigatoriedade da criação simultânea de regiões administrativas no continente; outra, consiste na possibilidade de, desde que referendadas, se possam criar regiões-piloto.

Em relação à própria revisão constitucional, para não termos os problemas que tivemos desta vez, propomos que se alargue, de 30 para 90 dias, o prazo para os partidos apresentarem os seus projetos de revisão constitucional, após a apresentação do primeiro projeto de revisão constitucional, para permitir, precisamente, uma mais ampla consulta pública, para que, depois, haja uma consulta pública obrigatória de 30 dias, após a consolidação dos vários projetos.

Depois, propomos duas adições — com os artigos 64.º-A e 64.º-B — em relação à nutrição e à água.

Dizia eu, no início desta intervenção, que Portugal não tem um problema constitucional, o que não quer dizer que não possamos mudar a Constituição., mas quando mudamos coisas na nossa casa, isso não quer dizer que a nossa casa tem um problema estrutural... Precisamos é de saber distinguir — para evitar cair em populismos — entre dizer «tenho um

problema estrutural, tenho que sair de casa» ou «tenho um problema estrutural, tenho que deitar tudo abaixo e construir de novo», ou «quero mudar a disposição dos móveis», ou «quero introduzir algumas melhorias na casa» mesmo que estejamos muito contentes com a nossa casa, queremos sempre atualizar e renovar. É isto que devemos à nossa Constituição.

Portugal não tem um problema constitucional, mas Portugal tem solução no quadro desta Constituição.

Se Portugal quer ser uma sociedade altamente inclusiva, mas também dinâmica — com dinamismo na criatividade, no trabalho, na economia, na ciência — que não deixe ninguém para trás, ou seja, uma sociedade que seja do dinamismo e da dignidade, se Portugal quer ser uma economia de alto valor acrescentado, uma economia do conhecimento, da descarbonização, que atraia gente, que atraia aqueles que saíram e não queriam ter saído, uma sociedade onde possamos fazer, do nosso País, a plataforma para uma elite de serviços a nível europeu e atlântico, então não há nada, mas mesmo nada, nesta Constituição que nos impeça, e a culpa é exclusivamente nossa.

Aliás, parafraseando o que se diz, às vezes, na Sala plenária, nós andamos pela rua todos os dias e ouvimos as pessoas queixarem-se de não terem acesso à habitação, ouvimos as pessoas queixarem-se de práticas dos partidos políticos e dos governantes, ouvimos as pessoas queixarem-se dos transportes públicos, ouvimos as pessoas queixarem-se dos salários baixos, mas nunca ouvimos as pessoas dizer: «o que nós precisávamos mesmo era de esquecer esta Constituição e ter outra».

Essa, aliás, seria a porta aberta para deitarmos fora um regime democrático estável que nos tem servido, mas que, como todos os regimes democráticos e estáveis, comportam sempre a possibilidade de ter oportunistas, que se aproveitem das regras da democracia para dar cabo da própria democracia, e isso já aconteceu no passado.

Não sendo eu jurista — sou historiador —, mas o meu orientador era um Professor de História de Direito, que era também orientador do primeiro proponente desta revisão constitucional, e quando nos falava do passado e de regimes democráticos e de Estados de direito que se perderam, dizia sempre: «Atenção, eles não eram mais estúpidos do que nós, e aconteceu-lhes». Tenhamos, pois, atenção, porque nós também não somos mais espertos do que eles.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, está assim terminada a apresentação de todos os projetos de revisão constitucional.

A nossa próxima reunião, devo informá-los, será na quinta-feira, dia 9, para tratar — embora isso seja aprofundado na próxima quarta-feira, dia 8 de fevereiro, na reunião de Mesa e Coordenadores onde vamos combinar como é que se faz este processo — da apresentação e discussão de cada proposta, artigo a artigo.

Já vimos que existe vontade e iniciativa para essa discussão, portanto vamos guardar para essa altura as energias que, há pouco os Srs. Deputados aqui demonstraram, de parte a parte, sabendo que agora não vale a pena discutir, como diz o outro, «quem nasceu primeiro: o ovo ou a galinha.»

Temos oito projetos de revisão constitucional e é isso que temos de discutir. Não vale a pena, agora, estarmo-nos a incomodar com a responsabilidade de saber quem disse que sim, ou quem disse que não. Os projetos estão cá, vamos ter de os discutir e é essa a nossa obrigação.

Vamos, pois, debater todos os projetos de revisão constitucional com elevação, porque, como já vos disse, estas reuniões são transmitidas integralmente via ARTV, e há uma coisa que podem ter a certeza: não haverá desprestígio da Assembleia nesta Comissão. Não deixarei que isso aconteça, de certeza absoluta.

Estamos todos minimamente preparados para isto, já com experiência, e não vamos querer, aqui, esse tipo de espetáculo público, porque, como já disse, todas as reuniões são transmitidas em direto. Tenho a certeza que todos vamos colaborar, porque queremos algo positivo nesta matéria.

Relativamente à discussão propriamente dita vamos começar pelo preâmbulo, que foi objeto de propostas de alteração, e espero que, na próxima reunião, possamos concluir essa discussão, apesar de o preâmbulo ter uma certa ideologia presente que levará, provavelmente, a mais discussão, mas, creio, os obstáculos irão ser todos superados.

Srs. Deputados, nada mais havendo a tratar está terminada esta reunião.

Eram 19 horas e 2 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)
António Monteiro (PS)
Fátima Correia Pinto (PS)
Francisco Dinis (PS)
Isabel Alves Moreira (PS)
Ivan Gonçalves (PS)
Jorge Botelho (PS)
Marta Freitas (PS)
Marta Temido (PS)
Patrícia Faro (PS)

Sérgio Ávila (PS)
Emília Cerqueira (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Paula Cardoso (PSD)
Paulo Moniz (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
André Ventura (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Alma Rivera (PCP)
Pedro Filipe Soares (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)
Anabela Real (PS)
João Paulo Rebelo (PS)
Maria De Fátima Fonseca (PS)
Romualda Nunes Fernandes (PS)
Sara Velez (PS)
Cristiana Ferreira (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
Patrícia Gilvaz (IL)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Delgado Alves (PS)

Alexandre Poço (PSD)

.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.